Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.138, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.970

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUBE DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R
fls. 93 e vs.
Lº nº 8

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Biri-- gui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o ROTARY CLUBE DE BIRIGUI, entidade com personalidade jurídica própria, com sede em Birigui, e com Estatutos Sociais devidamente registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A declaração de Utilidade Pública abrange, também, a Sociedade "CASA DE AMIZADE", constituída pelas espôsas dos integrantes do ROTARY CLUBE DE BIRIGUI, e dedicada à prática de assistência aos desvalidos.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente